



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI Nº 511/78

REVOGA AS LEIS NºS 261/68 e 423/75.

ALECRIDES SANT'ANNA DE MORAES, Prefeito Municipal de Santo Augusto,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas na íntegra as Leis Municipais nº 261/68, de 14 de outubro de 1968, e 423/75, de 17 de junho de 1975, que autorizou o Órgão Executivo a DOAR um terreno urbano ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Augusto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, aos 27 de setembro de 1978.

Bel. ALECRIDES SANT'ANNA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ECMAR B. SANT'ANNA DE MORAES

Secretário Designado